



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº. 020/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ALL TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA para aquisição de Análise, Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes de Segurança Cibernética, com garantia, suporte e atualização pelo período de 36 meses.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da matrícula funcional 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **ALL TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.547.011/0001-66, com endereço na ST SCN QUADRA 01 BLOCO F, SALA 1201, Nº 79, Edifício América Office Tower, bairro Asa Norte, CEP: 70.711-905, cidade de Brasília, Distrito Federal, Telefone: (61) 3344-0236, E-mail: mrossetto@alltechsolucoes.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **MURILO ROSSETTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2485039/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.031.821-54, residente e domiciliado na SMDB, Conjunto 22, lote 02, Casa C, Bairro Lago Sul, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.680-220, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na Parte Específica deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. A Parte Específica deste Contrato indicará se a prestação do serviço ocorrerá de forma continuada ou não.

2.2. A Parte Específica deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na Parte Específica, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPAPRO202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto na Parte Específica deste Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto na Parte Específica, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, 1, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

3.3.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na Parte Específica.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na Parte Específica.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 52, §3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado;

TX = Percentual da taxa anual = 6%;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA, salvo se outro for definido na Parte Específica deste Contrato.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.
- 6.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos:

Ação: 04.102.02.126.1417.8651/04.102.02.126.1417.8652 e 04.102.02.126.1417.8653;

Natureza da Despesa: 33.90.40 ;

Fonte: 01.759.0000.18.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. A Parte Específica poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.
- 8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 42, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação,

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPAPRO202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante :

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda :

10.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE ;

10.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

10.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

que verificar na execução dos serviços;

10.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

10.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

10.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.1.9. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

10.1.10. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

10.1.11. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

10.1.12. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

10.1.13. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

10.1.14. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

10.1.15. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

10.1.16. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

10.1.17. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

10.1.18. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

10.1.19. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços,

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPAPRO202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

10.1.20. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

10.1.21. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se às decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução dos serviços, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 72 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 72 da Lei 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1.) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite corresponde nte a 15 (quinze) dias; e

a.2.) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b). Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Tribunal de Justiça do Pará, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Pará pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Pará será aplicada nos seguintes prazos e situações :

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Tribunal de Justiça do Pará;

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Tribunal de Justiça do Pará, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Pará, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo ao Tribunal de Justiça do Pará, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Tribunal de Justiça do Pará ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Pará, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;

c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPAPRO202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Caso se trate de serviços de natureza continuada, o prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 57, 11, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- 15.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 15.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 15.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 15.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 15.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 15.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 15.2.7. Seja comprova do que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratua l.
- 15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 15.5. Tratando-se de serviço não continuado,a Parte Específica irá definir o prazo de execução, prorrogável na forma do art. 57, §12, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém (Pa), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARTE ESPECÍFICA						
As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.						
1.1.	Processo Administrativo: PA-PRO-2023/00984					
Espécie de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços 07/2021						
2.1	Esta contratação tem como objeto a aquisição de Análise, Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes de Segurança Cibernética, com garantia, suporte e atualização pelo período de 36 meses, conforme detalhamento abaixo:					
Discriminação do objeto:						
LOTE ÚNICO						
	ITENS	Descrição do Item (Objeto)	MÉTRICA	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
	1	Solução de proteção contra ameaças avançadas - 4 Gbps	Unidades	01	R\$ 2.257.033,00	R\$ 2.257.033,00
	2	Pacote de instalação (40 Horas)	Unidades	02	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00
	3	Treinamento Hands-On (40 Horas)	Unidades	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.330.033,00
2.1.1	☐ O serviço será prestado de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante. ☒ O serviço não será prestado de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.					
2.2	☒ A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. ☐ A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.					
3.1	☒ Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 quinze (dias), contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes. ☐ Será dispensado o recebimento provisório, por se tratar de serviço profissional, conforme art, 7º, §6º, II, do Decreto Estadual nº 15.093/2013. ☐ Será dispensado o recebimento provisório, tendo em vista que o valor da contratação encontra-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art, 7º, §6º, III, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.					
3.2	Os serviços rejeitados deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis.					
3.3	Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias.					
3.4	☒ O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme Termo de Referência. ☐ O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme Termo de Referência.					
4.1.	(x) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.330.033,00 (Dois milhões trezentos					

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023/00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	e trinta mil e trinta três reais). () O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.330.033,00 (Dois milhões trezentos e trinta mil e trinta três reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
5.1.	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1.	(X) Para fins de reajuste do valor contratual será utiliza do o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato. () Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).
7.1.	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos: Ação: 04.102.02.126.1417.8651/04.102.02.126.1417.8652 e 04.102.02.126.1417.8653; Natureza da Despesa: 33.90.40 ; Fonte: 01.759.0000.18.
8.1.	() Não será exigida garantia de execução da contratada . (X) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
9.3.	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE : CONFORME ITEM 2.13. DO TERMO DE REFERÊNCIA : " 2.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 2.13.1.1 Cumprir fielmente o Contrato de modo que a CONTRATADA possa realizar os serviços com esmero e perfeição; 2.13.1.2 Receber os empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para manutenção e conservação dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades; 2.13.1.3 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, após assinatura do Contrato, conforme disposto artigo 30 da IN04-SLTI/MPOG; 2.13.1.4 Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmen te por meio de Ordem de Serviço - Anexo VI, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência observando-se o disposto nos artigo s 19 e 33 da IN04-SLTI/MPOG; 2.13.1.5 Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, de acordo com o disposto no artigo 21 da IN04-SLTI/MPOG; 2.13.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços; 2.13.1.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPAPRO202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	preestabelecidos em Contrato, 2.13.1.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação; 2.13.1.9 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; 2.13.1.10 Realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Prova de Conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados; 2.13.1.11 A CONTRATANTE se reserva o direito a qualquer momento de realizar diligências junto à CONTRATADA e aos fabricantes para esclarecimento de dúvidas; 2.13.1.12 Faculta-se ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, sempre quando necessário, agendar reuniões periódicas de caráter gerencial ou técnico para avaliar os trabalhos, adotar resoluções e obter esclarecimento de pendências durante toda a vigência do contrato. 2.13.1.13 Efetuar o pagamento de acordo com as normas orçamentárias e financeira."
10.2.	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA: CONFORME ITEM 11.2 e item 11.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA : "2.13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 2.13.2.1 Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando -os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade; 2.13.2.2 Cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes à solução objeto deste Termo de Referência; 2.13.2.3 Garantir o perfeito funcionamento da solução objeto deste Termo de Referência, através de equipe técnica dimensionada de forma a atender as solicitações dentro dos prazos necessários ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos; 2.13.2.4 Emitir, sempre que solicitado pelo TJPA, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos; 2.13.2.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no implantação da solução, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo TJPA; 2.13.2.6 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigorosos padrões de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras correlatas; 2.13.2.7 Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados; 2.13.2.8 Refazer serviços nos prazos estabelecidos, quando apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus para o TJPA; 2.13.2.9 Disponibilizar os Serviços para uso pela contratante dentro do prazo pactuado pela CONTRATANTE; 2.13.2.10 Disponibilizar aplicações de monitoramento da solução para os técnicos do TJPA; 2.13.2.11 Manter a qualidade dos Serviços dentro dos padrões estabelecidos; 2.13.2.11 Atender a reclamações da contratante sobre falhas nos Serviços;

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023-00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	2.13.2.12 Fazer diagnóstico das falhas dos Serviços, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade; 2.13.2.14. Atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos da CONTRATANTE sobre cobrança dos Serviços; 2.13.2.15. Tomar todas as providências necessárias para afiel execução deste Instrumento; 2.13.2.16. Toda solução a que se refere este documento deverá estar implementada, assim como, os profissionais, devidamente habilitados, referidos neste termo aptos em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato; 2.13.2.17 A CONTRATADA deverá garantir o serviço de suporte à customização, à parametrização e à configuração voltadas à utilização de funcionalidades disponibilizadas na versão apresentada ou em versões superiores do sistema utilizado durante a vigência do contrato; 2.13.2.18. A CONTRATADA deverá garantir que, durante a vigência do contrato, quando da descontinuidade de um produto e lançamento de outro, o CONTRATANTE passará a ter direito de uso do produto mais recente (sucessor) e a documentação completa sem custos adicionais. Além disso, o produto mais recente deverá possuir substancialmente o mesmo nível de características, valores e funcionalidades do anterior. Caso o novo produto seja um software desenvolvido no âmbito da execução do Objeto; 2.13.2.19. Caso haja atualização de release do software, a CONTRATADA deverá manter o funcionamento do ambiente durante a vigência do contrato ininterruptamente; 2.13.2.20. A manutenção deverá incluir o acesso, livre de qualquer ônus, ao website e à base de conhecimento da solução ofertada, bem como ao seu repositório de programas contendo correções, atualizações recentes, "drivers", programas de controle e informações; 2.13.2.21. Nos casos em que as manutenções necessitem de paradas das soluções, o CONTRATANTE deverá ser imediatamente notificado para que se proceda à aprovação da manutenção ou para que seja agendada nova data, a ser definida pelo CONTRATANTE, para execução das atividades de manutenção; 2.13.2.22. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de sua equipe aos locais de prestação dos serviços, bem como as despesas de transporte, frete e seguro correspondente, quando acionado pelo CONTRATANTE e não resolvido remotamente; 2.13.2.23. Caso haja migração da solução, todo o processo se dará sem ônus para o CONTRATANTE; 2.13.2.24. Em caso de remanejamento ou de mudança física do ambiente de produção, a CONTRATADA deverá realizar a orientação na utilização, o acompanhamento pós-instalação, a orientação e a execução do planejamento de migração; 2.13.2.25. A CONTRATADA deverá solucionar problemas inerentes a todos os produtos e garantir que possam ser instalados em outro ambiente de produção desde que este ambiente esteja na sua matriz de compatibilidade e suportabilidade, em qualquer das unidades funcionais do CONTRATANTE; 2.13.2.26. A CONTRATADA prestará toda orientação técnica necessária para a perfeita utilização dos produtos, para obtenção do máximo desempenho destes durante o período de vigência do contrato, conforme definido abaixo:
--	--

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2.13.2.26.1. Identificar e corrigir problemas de funcionamento; 2.13.2.26.2. Apoio nas definições do produto para composição de soluções; 2.13.2.26.3. Apoio na customização do produto para melhor adequação às necessidades do CONTRATANTE e para composição de soluções; 2.13.2.26.4. Avaliações, diagnósticos e proposições de soluções de melhoria em ambiente de produção. 2.13.2.26.5. A CONTRATADA deverá garantir a priorização de correções e melhorias dentro dos níveis de serviços estabelecidos no contrato; 2.13.2.26.6. A CONTRATADA deverá prestar orientações para identificação de causa de falhas da solução e seus componentes e apoio na recuperação de ambientes em caso de pane ou perda de dados; 2.13.2.26.7. A CONTRATADA deverá garantir disponibilização de correções e upgrade de versões e releases durante a vigência do contrato. 4. Da confidencialidade de informações 4.1. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo TJPA, tais documentos. 4.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito do TJPA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos. 4.3. Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo - se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências do TJPA ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado, Anexo IV - Termo de Confidencialidade de Informações. 4.4. Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pelo TJPA não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em si os da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço do TJPA, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas. 4.5. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, no TJPA. 4.6. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre os atividades do CONTRATANTE. 4.7. As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao
--

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas atividades relacionadas à execução do objeto. 4.8 As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que os portes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido colocados sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando o esta, no medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis. 4.9 A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE. 4.10 A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direto ou indiretamente na execução do CONTRATO sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações. 4.11 A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios. 4.12 A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE."
11.4.	A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas: Conforme item 3.1. do Termo de Referência.
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, a CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: Conforme item 3.13. do Termo de Referência: 3.13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 3.13.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços; 3.13.1.2. Apresentar documentação falsa; 3.13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame; 3.13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 3.13.1.5. Não manter a proposta; 3.13.1.6. Cometer fraude fiscal; 3.13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo; 3.13.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023-00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	3.13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 3.13.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; 3.13.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos. 3.13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento. 3.13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 3.13.5. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.
15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, IV, da lei nº 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
15.3.	(X) O prazo de execução do serviço seguirá o descrito no marco cronograma, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 12, da Lei nº 8.666/93. (Conforme item 3.2. do Termo de Referência). () Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belém, 15 de março de 2023.

MURILO

ROSSETTO:03603182

154

Assinado de forma digital por
MURILO ROSSETTO:03603182154
Dados: 2023.03.15 15:52:00
-03'00'

Vicente de Paula Barbosa Marques
Junior
Secretário de Administração do TJPA

Murilo Rossetto

All Tech – Soluções em Tecnologia Ltda

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

PA-PRO-2023/00984
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA-PRO-2023-00984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Solução para Análise, Detecção e
Resposta a Ameaças e Incidentes de Segurança
Cibernética, com garantia, suporte e atualização
pelo período de 36 meses.

1



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e
ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/04525

1. DO OBJETO

Esta contratação tem como objeto a aquisição de Análise, Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes de Segurança Cibernética, com garantia, suporte e atualização pelo período de 36 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

Nos últimos anos tem se percebido um aumento exponencial no que diz respeito a ataques cibernéticos, gerando grandes incidentes que acabam por tornar os principais sistemas de entidades governamentais indisponíveis. Estes ataques tornaram-se um dos maiores riscos para a credibilidade das instituições, seja de domínio público ou domínio privado, devido aos prejuízos causados na prestação de serviços essenciais para a sociedade em geral.

O cenário atual nos mostra que, diante, não apenas do aumento dos ataques cibernéticos, mas também de sua complexidade, tornando cada vez mais oneroso o restabelecimento dos serviços afetados, as instituições devem possuir controles, políticas, procedimentos, ferramentas e, principalmente, soluções que possam mitigar e responder efetivamente aos incidentes e ataques diversos, que visam o roubo de dados ou tão somente tornar o acesso às informações de determinada instituição inacessíveis.

Ter o conhecimento e estrutura de como agir antes, durante e após determinado incidente, torna-se cada vez mais crucial para o negócio, visto que a capacidade de uma instituição em responder de forma tempestiva a estes incidentes é fundamental para mitigar os impactos causados, permitir o reestabelecimento dos serviços afetados no menor tempo possível e aumentar o nível de prevenção de futuras ocorrências.

Nos anos de 2021 e 2022, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará realizou grandes investimentos, com o objetivo de adquirir soluções de segurança da informação que pudessem construir um ecossistema de proteção nas diversas camadas existentes na infraestrutura de TI do tribunal. Assim, tomando como base os incidentes identificados em outras entidades governamentais, contratou-se plataformas de proteção de servidores, *endpoints*, soluções de proteção de acesso privilegiado, *firewall* de aplicação web, dentre outros.

A solução pretendida poderá concentrar informações enviadas por diversas ferramentas já existentes em nosso parque, como *firewalls*, serviços de e-mail, proteção de *endpoint* e de servidor, dentre diversas outras, com o objetivo de analisar de forma inteligente o andamento de ataques e a detecção de incidentes que possam estar ocorrendo na infraestrutura de TI, além da possibilidade de responder a estes incidentes de forma automática, o que poderia aumentar o nível de prevenção e proteção para um período de 24 horas, por 7 dias na semana.

2



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 2022 04525 V02



TJPA PRO 2023 00984 V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Assim, a referida solução visaria garantir um maior campo de proteção, tanto para a infraestrutura, quanto para o ambiente de aplicações, mantendo o sigilo, disponibilidade e integridade das informações.

Assim, a referida solução visa garantir um maior campo de proteção, tanto para a infraestrutura, quanto para o ambiente de aplicações, mantendo o sigilo, disponibilidade e integridade das informações, através de uma análise e detecção proativa de incidentes de segurança cibernéticas existentes no parque computacional do Tribunal, além da possibilidade de responder a esses incidentes de forma automatizada, cumprindo os seguintes objetivos:

- Identificação de falhas complexas, permitindo que as equipes multidisciplinares mantenham os níveis de segurança da infraestrutura tecnológica;
- Proteger os diversos elementos corporativos de ataques cibernéticos, frustrando prejuízos financeiros e da imagem da instituição;
- Melhoria na confiabilidade e na integridade das informações, evitando vazamento de informações que possam abalar a credibilidade da instituição;
- Efetividade na identificação de incidentes de segurança e ataques cibernéticos;
- Análise inteligente de logs originados das mais diversas fontes (soluções de segurança, servidores, *Active Directory*, dentre outras que possam se integrar na solução).
- Possibilidade de ações proativas e automatizadas, em resposta a incidentes detectados.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- 2.2.1. Maior proteção dos diversos componentes do ambiente computacional do TJPA;
- 2.2.2. Monitoramento proativo de ameaças e incidentes existentes no parque computacional do Tribunal;
- 2.2.3. Possibilidade de ações automatizadas em resposta a esses incidentes e ameaças.
- 2.2.4. Medição da maturidade do Tribunal em termos de segurança, possibilitando, inclusive, comparações com outros órgãos e empresas que utilizam a mesma solução.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- 2.3.1. Avaliar de forma contínua os riscos dos ativos de TI do Tribunal.
- 2.3.2. Tornar a infraestrutura de TI do TJPA mais robusta.
- 2.3.3. Reduzir o risco de vazamento de informações do TJPA, abrangendo magistrados, servidores, terceirizados e usuários dos serviços do Tribunal.
- 2.3.4. Garantir a continuidade dos serviços oferecidos a sociedade pelo TJPA.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao **Plano de Gestão 2021-2023 do TJPA**.

- **Macrodesafio 12:** Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Da mesma forma, a contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico 2021-2026.

- **Macrodesafio 12:** Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados;

A contratação também foi prevista no **Plano de Contratações** no item:

- Contratação de serviço de Identificação e Gerenciamento de Vulnerabilidades, incluindo acompanhamento operacional.

Esta aquisição também está alinhada com a **Resolução 370/2021** do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (**ENTIC-JUD**) para o sexênio 2021-2026:

- **Seção III**, que trata dos riscos, da segurança da informação e da proteção de dados.
- **Art. 38** - Cada órgão deverá elaborar e aplicar práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados a serem adotadas na instituição, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares foram protocolados no sistema SigaDoc através do PA-PRO-2022/04525.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Esta contratação se destina, fundamentalmente, a possibilitar a análise inteligente da infraestrutura de TI do Tribunal, visando identificar possíveis ameaças e incidentes em andamento e automatizar o processo de resposta a estas ameaças e incidentes que possam afetar as informações e ativos do TJPA.

E ainda ampliar a atuação conjunta entre as coordenadorias atuantes na SECINFO, com o objetivo de conscientização sobre o papel de cada coordenadoria no processo de análise, detecção e resposta a ameaças e incidentes de segurança cibernética.

Entende-se que as demandas previstas e projetadas pela Secretaria de Informática do TJPA a serem atendidas pela contratação da solução de análise, detecção e resposta a incidentes de segurança cibernética, serão cobertas em sua plenitude, durante o período de vigência de 36 meses, através do contrato estabelecido entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. Abaixo estão elas listadas:

Item	Descrição	QTD
------	-----------	-----



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA-PRO-2022/04525V02



TJPA-PRO-2023/00984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



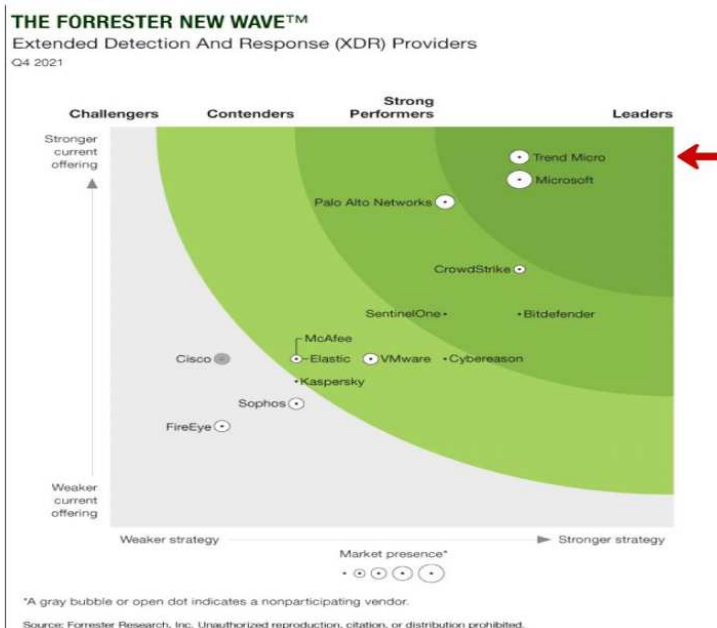


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

1	Solução de proteção contra ameaças avançadas - 4 Gbps	01
2	Pacote de instalação (40 Horas)	02
3	Treinamento Hands-On (40 Horas)	01

2.7. Da análise de mercado de TIC

Sendo uma solução comum de mercado, existem diversos fabricantes que podem oferecer soluções de análise, detecção e resposta a ameaças e incidentes de segurança cibernética, com diferentes graus de qualidade e diversos preços a serem pagos. Cumprindo destacar que, atualmente, o TJPA não possui a solução específica de proteção mencionada e, conforme detalhamento do potencial da solução, busca-se a contratação da solução que apresentar melhor custo-benefício, em qualidade e preço a ser pago. Sendo inviável avaliar todas as opções disponíveis, recorreu-se ao Forrester Wave, empresa referência na área de consultoria em soluções de Tecnologia da Informação, para delimitar as melhores opções a serem consideradas.



O Forrester Wave realiza a mensuração da qualidade e relevância de soluções de TI através de um gráfico que ficou conhecido como “**Quadrante**”, o qual reflete os estudos publicados anualmente sobre categorias de produtos e serviços, ou as opiniões emitidas pelos



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

clientes que utilizaram determinada solução. Como o TJPA preza pela qualidade das soluções contratadas para compor sua infraestrutura tecnológica, as soluções consideradas foram as que se estavam mais bem posicionadas no quadrante “**Leaders**” da avaliação mais recente, publicada em setembro de 2021. Os fabricantes mais bem localizados neste quadrante foram avaliados com as melhores opiniões a respeito da sua solução oferecida.

Ao que podemos verificar no quadrante do Forrester Wave, o fabricante que está melhor posicionado é a **Trend Micro**, cumprindo lembrar que o Tribunal ainda não possui qualquer solução de análise, detecção e resposta a ameaças e incidentes de segurança cibernética.

Dado que o objeto da contratação é um elemento essencial para a construção de um ecossistema de segurança da informação no âmbito do TJPA, tendo sido observado a sua contribuição na garantia da segurança da informação no âmbito da administração pública municipal, estadual e federal, com diversos órgãos dos mais variados tamanhos e com a mais diversas funções o possuindo em sua infraestrutura de TI.

As contratações mencionadas abaixo, guardadas as peculiaridades de cada órgão, são similares ao objeto que o TJPA pretende adquirir:

Destaca-se a Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí (SEADPREVI/PI) que, através da Ata de Registro de Preço (ARP) gerada no Pregão Eletrônico 09/2021, registrou preços para aquisição do objeto “Registro de Preço para contratação, SOB DEMANDA, de solução unificada para proteção de e-mail, proteção de Endpoint e proteção contra-ataques avançados, com garantia de 36 meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades dos órgãos e entes da Administração Pública, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência”.

A Defensoria Pública do Estado do Pará (DPEPA), através da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 004/2021 gerada no Pregão Eletrônico 003/2021, registrou preços para aquisição do objeto “Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de softwares de segurança, incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 24 meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará”.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF), através do Contrato nº 1/2022 gerado no Pregão Eletrônico 19/2021, cujo objeto é a “contratação de serviço de TIC para a utilização de programas de informática, do tipo solução avançada de segurança, composta de: Plataforma de Proteção de Endpoint (EPP), Solução de EDR (Detecção e Respostas a Ameaças) e Solução Contra APT (Proteção Contra Ameaças Persistentes Avançadas) contemplando o licenciamento, implantação, suporte técnico, capacitação, garantia e atualização por 12 (doze) meses, no âmbito da Sede Nacional, nas Unidades Regionais e na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.”.

2.8. Da natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia de Informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 2022 04525V02



TJPA PRO 2023 00984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Além disso, trata-se de prestação de serviço continuado, uma vez que sua interrupção pode comprometer a segurança das informações e da infraestrutura de TI do Tribunal, já que não será possível detectar, em tempo hábil, possíveis ameaças e incidentes que possam causar a interrupção dos serviços oferecidos pelo Tribunal.

2.9. Do parcelamento do objeto

- 2.9.1. Conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 2.9.2. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento em Lote, tendo em vista a garantia da uniformidade na prestação dos serviços, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Ademais, considerando o número de itens, a organização em lote evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, uma vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.
- 2.9.3. É importante salientar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos, e essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. Busca-se ainda, com o agrupamento, obtenção de preços mais vantajosos à Administração, em razão da economia de escala, eficiência e racionalização de custos.
- 2.9.4. Dessa forma a presente contratação será realizada por meio de lote único com 03 (três) itens, considerando para efeito de adjudicação, o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

2.10. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço por lote único, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por LOTE ÚNICO, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujo valor do lote único esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, do IBGE.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 - Plenário.
- b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1
SG= Solvência Geral - superior a 1
LC= Liquidez Corrente - superior a 1
Sendo,
 $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARLSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezois anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante nos anexos do Edital.

Caso permitida a participação de sociedades cooperativas, será exigida, ainda, a seguinte documentação complementar:

1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - ata de fundação;
 - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

2.11. Do impacto ambiental

De acordo com os estudos preliminares referentes a esta contratação, o impacto que pode ocorrer é o acréscimo de energia elétrica e dissipação de calor no datacenter onde o equipamento pertencente a solução será instalado.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Serão de propriedade do TJPA todos os produtos gerados pela empresa CONTRATADA relacionados a presente contratação, incluindo estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 111 da Lei 8.666/93, com a Lei 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do CONTRATANTE

- 2.13.1.1. Cumprir fielmente o Contrato de modo que a CONTRATADA possa realizar os serviços com esmero e perfeição;
- 2.13.1.2. Receber os empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para manutenção e conservação dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades;
- 2.13.1.3. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, após assinatura do Contrato, conforme disposto artigo 30 da IN04-SLTI/MPOG;
- 2.13.1.4. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência observando-se o disposto nos artigos 19 e 33 da IN04-SLTI/MPOG;
- 2.13.1.5. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, de acordo com o disposto no artigo 21 da IN04-SLTI/MPOG;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA/PRO202204525V02



TJPA/PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.13.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;
- 2.13.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 2.13.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;
- 2.13.1.9. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 2.13.1.10. Realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Prova de Conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;
- 2.13.1.11. A CONTRATANTE se reserva o direito a qualquer momento de realizar diligências junto à CONTRATADA e aos fabricantes para esclarecimento de dúvidas;
- 2.13.1.12. Faculta-se ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, sempre quando necessário, agendar reuniões periódicas de caráter gerencial ou técnico para avaliar os trabalhos, adotar resoluções e obter esclarecimento de pendências durante toda a vigência do contrato.
- 2.13.1.13. Efetuar o pagamento de acordo com as normas orçamentárias e financeira do TJPA.

2.13.2. Das obrigações da CONTRATADA

- 2.13.2.1. Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 2.13.2.2. Cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes à solução objeto deste Termo de Referência;
- 2.13.2.3. Garantir o perfeito funcionamento da solução objeto deste Termo de Referência, através de equipe técnica dimensionada de forma a atender as solicitações dentro dos prazos necessários ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos;
- 2.13.2.4. Emitir, sempre que solicitado pelo TJPA, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos;
- 2.13.2.5. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na implantação da solução, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo TJPA;
- 2.13.2.6. Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigorosos padrões de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras correlatas;
- 2.13.2.7. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados;
- 2.13.2.8. Refazer serviços nos prazos estabelecidos, quando apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus para o TJPA;
- 2.13.2.9. Disponibilizar os Serviços para uso pela contratante dentro do prazo pactuado pela CONTRATANTE;
- 2.13.2.10. Disponibilizar aplicações de monitoramento da solução para os analistas do TJPA;
- 2.13.2.11. Manter a qualidade dos Serviços dentro dos padrões estabelecidos;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA/PRO202204525V02



TJPA/PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.13.2.12. Atender a reclamações da contratante sobre falhas nos Serviços;
- 2.13.2.13. Fazer diagnóstico das falhas dos Serviços, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade;
- 2.13.2.14. Atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos da CONTRATANTE sobre cobrança dos Serviços;
- 2.13.2.15. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento;
- 2.13.2.16. Toda solução a que se refere este documento deverá estar implementada, assim como, os profissionais, devidamente habilitados, referidos neste termo aptos em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;
- 2.13.2.17. A CONTRATADA deverá garantir o serviço de suporte à customização, à parametrização e à configuração voltadas à utilização de funcionalidades disponibilizadas na versão apresentada ou em versões superiores do sistema utilizado durante a vigência do contrato;
- 2.13.2.18. A CONTRATADA deverá garantir que, durante a vigência do contrato, quando da descontinuidade de um produto e lançamento de outro, o CONTRATANTE passará a ter direito de uso do produto mais recente (sucessor) e a documentação completa sem custos adicionais. Além disso, o produto mais recente deverá possuir substancialmente o mesmo nível de características, valores e funcionalidades do anterior. Caso o novo produto seja um software desenvolvido no âmbito da execução do Objeto;
- 2.13.2.19. Caso haja atualização de release do software, a CONTRATADA deverá manter o funcionamento do ambiente durante a vigência do contrato ininterruptamente;
- 2.13.2.20. A manutenção deverá incluir o acesso, livre de qualquer ônus, ao website e à base de conhecimento da solução ofertada, bem como ao seu repositório de programas contendo correções, atualizações recentes, "drivers", programas de controle e informações;
- 2.13.2.21. Nos casos em que as manutenções necessitem de paradas das soluções, o CONTRATANTE deverá ser imediatamente no ficado para que se proceda à aprovação da manutenção ou para que seja agendada nova data, a ser definida pelo CONTRATANTE, para execução das atividades de manutenção;
- 2.13.2.22. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de sua equipe aos locais de prestação dos serviços, bem como as despesas de transporte, frete e seguro correspondente, quando acionado pelo CONTRATANTE e não resolvido remotamente;
- 2.13.2.23. Caso haja migração da solução, todo o processo se dará sem ônus para o CONTRATANTE;
- 2.13.2.24. Em caso de remanejamento ou de mudança física do ambiente de produção, a CONTRATADA deverá realizar a orientação na utilização, o acompanhamento pós-instalação, a orientação e a execução do planejamento de migração;
- 2.13.2.25. A CONTRATADA deverá solucionar problemas inerentes a todos os produtos e garantir que possam ser instalados em outro ambiente de produção desde que este ambiente esteja na sua matriz de compatibilidade e suportabilidade, em qualquer das unidades funcionais do CONTRATANTE;
- 2.13.2.26. A CONTRATADA prestará toda orientação técnica necessária para a perfeita utilização dos produtos, para obtenção do máximo desempenho destes durante o período de vigência do contrato, conforme definido abaixo:
- 2.13.2.26.1. Identificar e corrigir problemas de funcionamento;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.13.2.26.2. Apoio nas definições do produto para composição de soluções;
2.13.2.26.3. Apoio na customização do produto para melhor adequação às necessidades do CONTRATANTE e para composição de soluções;
2.13.2.26.4. Avaliações, diagnósticos e proposições de soluções de melhoria em ambiente de produção;
2.13.2.26.5. A CONTRATADA deverá garantir a priorização de correções e melhorias dentro dos níveis de serviços estabelecidos no contrato;
2.13.2.26.6. A CONTRATADA deverá prestar orientações para identificação de causa de falhas da solução e seus componentes e apoio na recuperação de ambientes em caso de panes ou perda de dados;
2.13.2.26.7. A CONTRATADA deverá garantir disponibilização de correções e upgrade de versões e releases durante a vigência do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

Em atenção à legislação vigente, especialmente no que diz respeito a Resolução nº 182/2013 do CNJ e as Portarias nº 684/2020 e 685/2020, resume-se papéis e responsabilidades relacionados à contratação e fiscalização:

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato

14



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Nome: Arlson Galdino Da Silva Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: Thiago do Rosário de Castro Matrícula: 174394 Telefone: 3289-7189 E-mail: thiago.rosario@tjpa.jus.br	Nome: Luciano Santa Brigida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: 3205-3571 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DEMANDANTE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO
Nome: Arlson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: Arlson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br	Nome: Thiago do Rosário de Castro Matrícula: 174394 Telefone: 3289-7189 E-mail: thiago.rosario@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

A CONTRATANTE, deverá indicar um servidor da Coordenadoria de Suporte Técnico (CST) para acompanhar a implantação, onde também, eventualmente e formalmente, delegará competências conforme as necessidades do projeto.



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A CONTRATADA, deverá indicar um responsável técnico encarregado de dar suporte ao esclarecimento das exigências técnicas contratuais.

Para fins de contrato, a empresa contratada deverá designar seu "PREPOSTO", ao qual serão transmitidas as instruções, orientações e normas para execução das obrigações contratuais.

Cabe ao PREPOSTO e ao RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Coordenar, orientar e supervisionar toda a equipe técnica da CONTRATADA alocada para o cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe ainda, a delegação e distribuição das tarefas entre as equipes, garantindo o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.
- Responder prontamente a todos os questionamentos e solicitações do TJPA, informando-os das necessidades de intervenção, inclusive, se necessário, aquelas que sejam efetuadas através de terceiros.
- Propor ao TJPA mudanças nas rotinas e procedimentos técnicos, quando julgar pertinente, visando a otimização de custos, a racionalização e melhoria de processos.
- Participar, quando solicitado pelo Tribunal, de reuniões relativas às atividades sob sua gestão, fornecendo informações e relatórios, apresentando sugestões, e propondo soluções que julgue pertinentes e necessárias.
- Acompanhar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações à Secretaria de Informática do TJPA, visando o tratamento das prioridades e do planejamento global.
- Ser o ponto de contato entre o TJPA e a CONTRATADA, no que se refere as atividades executadas, posicionando os servidores da Secretaria de Informática quanto ao cumprimento das metas estabelecidas.

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.3. Etapas

3.4. Dos prazos

3.4.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os prazos de início dos serviços são contados a partir da assinatura, do CONTRATANTE e da CONTRATADA, na Ordem de Serviço (OS) de cada serviço solicitado. Os prazos de execução poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificada a necessidade e anuído pelas partes.

Os serviços serão executados e os produtos entregues preferencialmente na sede da CONTRATANTE, na cidade de Belém-PA. Eventualmente, alguns serviços poderão ser executados nas dependências da empresa CONTRATADA, quando de interesse da CONTRATANTE e da empresa CONTRATADA, sendo previamente autorizado pela CONTRATANTE. Os serviços serão realizados durante à jornada de trabalho habitual de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CONTRATANTE.

3.4.2. Prazo de vigência do contrato



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art 57, IV, da Lei Nº 8.666/93, até o limite de 48 (Quarenta e Oito) meses.

3.4.3. Logística de implantação

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do TJPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 4, bairro Parque Verde, em Belém, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00, conforme agendamento prévio.

3.4.4. Cronograma

Não haverá nenhum cronograma a ser cumprido pela CONTRATADA, mas somente a exigência de cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação

As comunicações formais ocorrerão, preferencialmente, por e-mail, especialmente no que tange à formalização de pedidos, prazos e intercâmbio de documentação, sem prejuízo da utilização de recursos telefônicos quando da prestação da garantia e dos seus serviços atrelados de suporte técnico ou quando couber a agilização do contato para a consecução de atividade específica, ficando estas discricionariamente a cargo da CONTRATANTE.

3.6. Garantia e Nível de Serviço

3.6.1. Garantia do produto/serviço

De acordo com o item 3.6.3 dos estudos preliminares, o prazo de garantia do software, suporte e licenciamento que serão adquiridos deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

3.6.2. Garantia contratual

Haverá depósito em garantia da execução do contrato no valor de 2%, com validade de 90 dias após o término da vigência contratual devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato nos moldes do art.18 inciso XVII do decreto estadual 14.483/2011, e somente será liberada ante a comprovação de que empresa contratada quitou todas as suas obrigações para a satisfatória entrega do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

3.6.3. Nível de Serviço

Não haverá

3.7. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone dos envolvidos na execução do objeto da contratação. Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo a comunicação ser realizada preferencialmente por e-mails, para geração de registros documentais. Pela CONTRATANTE, os componentes da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação se encarregarão da comunicação com a CONTRATADA no tocante à execução do contrato.

3.8. Do recebimento

3.8.1. Do recebimento provisório e definitivo

3.8.1.1. As contratações devem observar os seguintes prazos para recebimento dos serviços:



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARLSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA/PRO202204525V02



TJPA/PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

3.8.1.1.1. O **Recebimento Provisório** do objeto no prazo de 15 (quinze) dias pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

3.8.1.1.2. O **Recebimento Definitivo** do objeto por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, que se dará a cada 30 (trinta) dias, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993, no prazo de até 03 (três) dias úteis;

3.8.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

3.8.1.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere item 3.8.1.1 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração

3.9. Da forma de pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da Nota de Empenho, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização, para fins de ateste, liquidação e pagamento.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores para essa contratação foram relacionados no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2023, e no Plano de Contratações de Soluções de TIC para o referido exercício.



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Os valores serão remanejados das Notas de Reservas 2023, ações 8651, 8652 e 8653, fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40, as quais estão rateadas em 65% no 1G, 9% no 2G e 26% no Apoio Indireto.

3.10. Da transferência de conhecimento

- 3.10.1. A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal toda e qualquer documentação gerada em meio magnético e/ou físico em função da prestação de serviços.
- 3.10.2. As informações geradas pela CONTRATADA estarão disponíveis em ferramentas e em documentos conforme a definições e padrões utilizados pelo Tribunal.
- 3.10.3. Deverá haver transferência de conhecimento da CONTRATADA para o Tribunal em relação às tecnologias utilizadas na prestação de serviços para melhor eficiência, eficácia, efetividade e economicidade com sua adoção.
- 3.10.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para o Tribunal, garantir o repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo órgão ou empresa por este designada.
- 3.10.5. O apoio na fase de implantação, pela transferência técnica, no uso das soluções implantadas pela CONTRATADA, deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais para o Tribunal, e baseado em documentos funcionais, técnicos e/ou manuais específicos da solução desenvolvida. O cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pelo órgão.

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Após a completa implantação da solução adquirida e atestado que a solução está em conformidade com todos os itens do contrato firmado, tanto em termo de qualidade, quando em quantidade, será emitido um TRD (Termo de Recebimento Definitivo) da solução, caracterizando a transferência definitiva da solução e de todos os componentes necessários para o seu total funcionamento, para o Tribunal.

Eventuais softwares que são necessários ao funcionamento da solução são de propriedade do fabricante e deverão ser fornecidos em conjunto com o respectivo *hardware*, sendo que os direitos de propriedade intelectual pertencem ao fabricante da solução, de acordo com a Lei 9609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador.

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

a) A licitante será habilitada a participar do certame com a apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e volume com o objeto da licitação, por meio da prestação satisfatória de serviços técnicos em território nacional.

b) O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar ao CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora do atestado;

c) No caso deste processo licitatório, o fornecimento do(s) atestado(s) de capacidade técnica, deve referenciar um quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) para o fornecimento dos volumes prospectados para cada licença.



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARLSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA-PRO202204525V02



TJPA-PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

d) Para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, o CONTRATANTE poderá realizar diligências ou requerer acompanhados dos comprovantes fiscais da execução do objeto.

e) Da Declaração de que possui profissional qualificado: A licitante deverá apresentar declaração, datada e assinada por seu representante legal, de que, caso se sagre vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais com nível superior e com as seguintes certificações ou equivalentes: profissionais capacitados e certificados nos produtos objeto desta licitação visando à execução de serviços de instalação e/ou de manutenção dos produtos componentes da solução ofertada.

3.13. Das sanções

3.13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

3.13.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

3.13.1.2. Apresentar documentação falsa;

3.13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

3.13.1.5. Não mantiver a proposta;

3.13.1.6. Cometer fraude fiscal;

3.13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

3.13.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3.13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

3.13.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

3.13.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

3.13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

3.13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4. Da confidencialidade de informações

4.1 A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo TJPA, tais documentos.

4.2 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito do TJPA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

4.3 Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências do TJPA ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado.

4.4 Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pelo TJPA não poderá ser utilizada para fins par celulares e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço do TJPA, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas.

4.5 Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, no TJPA.

4.6 Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE.

4.7 As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto.

4.8 As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido no ficadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

4.9 A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

4.10 A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

4.11 A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

4.12 A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA/PRO202204525V02



TJPA/PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





5.1. Solução de proteção contra ameaças avançadas - 4 Gbps

5.1.1. Deverá fornecer solução integrada de proteção contra ameaças avançadas de acordo com funcionalidades e características técnicas especificadas neste documento, contendo, no mínimo os seguintes módulos:

- 5.1.1.1. Monitoramento, Identificação, Análise e Resposta de Incidentes de Segurança;
- 5.1.1.2. Detecção de ataques direcionados;
- 5.1.1.3. Analisador virtual de ameaças;
- 5.1.1.4. Correlação de regras para detecção de conteúdo malicioso;
- 5.1.1.5. Análise de todos os estágios de uma sequência de ataques.

5.2. Características Gerais da Solução

5.2.1. Esta solução deverá ser atendida através do fornecimento de solução de um único Fabricante, contendo:

- 5.2.1.1.** Serviço de Monitoração e Análise de Ameaças Digitais em rede;
- 5.2.1.2.** Serviço de Monitoração e gestão de riscos que permita a identificação de ameaças digitais conhecidas e não conhecidas por soluções de antivírus tradicionais, permitindo a composição de serviços de mitigação complementares para a segurança do ambiente;
- 5.2.1.3.** Serviço que entenda ameaça digital como a representação de um spyware malicioso ou ação maliciosa tal como: spyware, phishing, worms, bot, trojan, adware, network exploit, web exploit, Cross-site scripting, spear phishing, information stealing malware e outras ações que podem compor ataques ao patrimônio computacional do ambiente;
- 5.2.1.4.** Visibilidade e relatório de incidentes de conexões da rede interna com sites maliciosos ou servidores de central de comando (C&C) externos.
- 5.2.1.5.** Análise e correlação de atividades maliciosas tais como:
 - 5.2.1.5.1 Detecção específica de malwares conhecidos e arquivos contaminados através de assinaturas de antivírus tradicional no tráfego da rede;
 - 5.2.1.5.2. Detecção de vermes de rede e de e-mail no tráfego de rede;
 - 5.2.1.5.3. Detecção de programas de exploração de vulnerabilidades (Exploits) na rede;
 - 5.2.1.5.4. Detecção de empacotamentos maliciosos no tráfego da rede;
 - 5.2.1.5.5. Validação de tráfego web malicioso através de consultas a sistemas de reputação na Internet;
 - 5.2.1.5.6. Visibilidade e relatório de estatísticas de ameaças, fontes de infecção na rede monitorada e máquinas comprometidas.
- 5.2.1.6.** Permitir a rápida identificação da criticidade dos eventos de segurança;
- 5.2.1.7.** Permitir realizar pesquisas avançadas e customizadas dos incidentes de segurança através da console de gerenciamento;



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 5.2.1.8. Possibilidade de criação de filtros para visualização de eventos específicos conforme contexto, localização e outras variáveis que permitam investigação profunda sobre causa raiz de incidentes de segurança;
- 5.2.1.9. Permitir a customização de alertas em base ao tipo de incidente de segurança através da console de gerenciamento;
- 5.2.1.10. Permitir a integração com sistemas de serviço de diretório;
- 5.2.1.11. Capacidade de verificar em tempo real a reputação de endereços web (URL's) e servidores de correio SMTP;
- 5.2.1.12. A análise de SMTP será realizada em uma solução separada do sensor de HTTP e demais protocolos;
- 5.2.1.13. A análise em SMTP será realizada de modo MTA (Inline);
- 5.2.1.14. A análise de e-mail em sandbox deverá ocorrer em arquivos Microsoft Office, PDF, arquivos compactados e executáveis do tipo PE;
- 5.2.1.15. A análise em sandbox será realizada na própria solução, não sendo necessário integrações com demais soluções ofertadas;
- 5.2.1.16. A solução deverá possuir mecanismo de derivar senhas de arquivos protegidos, para análise em sandbox;
- 5.2.1.17. A solução deverá possuir mecanismo de conhecimento de senhas de pelo menos 90 palavras chaves em seu vocabulário de conhecimento, para derivação de arquivos protegidos;
- 5.2.1.18. Capacidade de criar e salvar investigações customizadas dos incidentes de segurança;
- 5.2.1.19. Deve possuir pelo menos 1 sensor para "escutar" o tráfego de rede de throughput de 4Gbps de análise;
- 5.2.1.20. Deve possuir a capacidade de detectar ameaças direcionadas, ataques do dia zero e documentos que viabilizem ataques;
- 5.2.1.21. Deve detectar atividades maliciosas que trafegam na rede através de motor de análise de comportamento de tráfego até o nível 7 (camada de aplicação) em protocolo TCP/IP;
- 5.2.1.22. Capacidade de detectar ameaças web tais como vulnerabilidades e download de conteúdo malicioso;
- 5.2.1.23. Os módulos de captura de rede deverão suportar a coleta de arquivos pelo menos nos protocolos HTTP e HTTPS;
- 5.2.1.24. Deve possuir a habilidade de detectar e analisar os seguintes protocolos e aplicativos: P2P, SMTP, POP3, IRC, DNS, HTTP, FTP, TFTP, SMB, MSN, AIM, YMSG, Yahoo Mail, Hotmail, RDP, DHCP, TELNET, File Transfer, VNC, Cisco-Telnet, Kerberos, DCE-RPC, SQL, HTTPS, SMB2, MMS, IMAP4, RTSP/RTP-UDP, RTSP/RTP-TCP, RTSP/RDT-UDP, RTSP/RDT-TCP, WMSP, SHOUTCast, RTMP, Bi orent, Kazaa, Blubster, eDonkeyMule, Gnucleus LAN, Gnutella/Limewire/Bearshare/Shareaza, Winny, WinMX, MLDonkey, DirectConnect, SoulSeek, OpenNap, Kuro, iMesh, Skype, Google Talk, Zultrax, Foxy, eDonkey, Ares, Miranda, Kceasy, MoodAmp, Deepnet



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Explorer, FreeWire, Gimme, GnucDNA GWebCache, Jubster, MyNapster, Nova GWebCache, Swapper GWebCache, Xnap, Xolox, Ppstream, AIM Express, Chikka SMS Messenger, eBuddy, ICQ2Go, ILoveIM Web Messenger, IMUni ve, mabber, meebo, Yahoo Web Messenger, GPass, IP, ARP, TCP, UDP e IGMP;

- 5.2.1.25. Deve possuir capacidade de disponibilizar facilmente as amostras dos arquivos suspeitos detectados e do arquivo PCAP do contexto de captura;
- 5.2.1.26. Capacidade de oferecer informações para análise forense de artefatos suspeitos de serem maliciosos;
- 5.2.1.27. Gerenciamento centralizado de todas as etapas dos eventos de segurança identificados como possíveis ameaças;
- 5.2.1.28. Capacidade de identificar artefatos maliciosos direcionados para dispositivos móveis rodando o sistema operacional Android, tais como smartphones e tablets;
- 5.2.1.29. Deve analisar em tempo real o comportamento através de simulação de execução de arquivos provenientes do tráfego de rede incluindo arquivos PDF's, executáveis, PPT, DOC, XLS, ZIP e RAR;
- 5.2.1.30. Deve analisar em tempo real o comportamento através de simulação de execução de arquivos provenientes do tráfego de rede incluindo arquivos PDF's, executáveis, PPT, DOC, XLS, ZIP e RAR;
- 5.2.1.31. A solução deve detectar ameaças do dia zero, vulnerabilidade, URL's maliciosas e spams dirigidos no protocolo SMTP;
- 5.2.1.32. Deve possuir tecnologia de análise de arquivos binários através de simulação e avaliação de execução dos artefatos suspeitos para identificação de comportamento malicioso, com capacidade de operar vários ambientes simultâneos e integrados a solução para processamento de alto desempenho;
- 5.2.1.33. Deve permitir o uso de base de conhecimento na Internet do próprio fabricante para correlacionamento de informações sobre ameaças conhecidas e prover recomendações de ações;
- 5.2.1.34. Deve permitir o rastreamento por malwares utilizando métodos de detecção baseados no tipo de arquivo (True File Type), múltiplas camadas de empacotamento (Mul-packed/Mul-layered files) e arquivos comprimidos (compactados);
- 5.2.1.35. Deverá analisar arquivos maliciosos na rede utilizando vacinas e técnicas de heurística;
- 5.2.1.36. Deve possuir foco em proteção contra APTs (Advanced Persistent Threats);
- 5.2.1.37. Deve possuir tecnologia de proteção contra ameaças desconhecidas (ataques dirigidos e ameaças de dia zero), sendo que este módulo deve pertencer ao mesmo fabricante;
- 5.2.1.38. Deverá possuir suporte para monitorar múltiplas interfaces de rede conectadas a diferentes VLANs ou Switches;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 5.2.1.39. Deverá possuir suporte para balanceamento de carga no sensor de inspeção de tráfego, possibilitando assim obter uma melhor performance;
- 5.2.1.40. Deverá permitir a análise específica de eventos de segurança de computadores suspeitos de atividade maliciosa;
- 5.2.1.41. Os módulos que compõem a solução devem atuar de forma integrada, centralizando logs de incidentes em ponto único;
- 5.2.1.42. Deve possuir atualização automática de regras e assinaturas, sendo que estas devem ser disponibilizadas via web pelo fabricante da solução;
- 5.2.1.43. Deve possuir mecanismo de consultas automáticas em bases de reputação externas de propriedade do fabricante da solução;
- 5.2.1.44. Deve ser capaz de identificar movimentos laterais em uma rede corporativa;
- 5.2.1.45. Deve atuar de forma passiva na captura de tráfego sem oferecer impacto no desempenho da rede;
- 5.2.1.46. Deve possuir interface web para busca e investigação local de incidentes;
- 5.2.1.47. Deve possuir capacidade de envio de artefatos para analisador virtual dedicado, externo, sendo que este deverá suportar no mínimo os sistemas operacionais Windows XP e Windows 7;
- 5.2.1.48. Deve possuir possibilidade de habilitação e desabilitação de regras de inspeção, individualmente, através de interface de gerenciamento web;
- 5.2.1.49. Deve possuir capacidade de análise virtual de artefatos internamente;
- 5.2.1.50. Deve possuir regras que identifiquem comunicações dos seguintes tipos: C&C, Exploits, Executáveis Maliciosos, Comunicação com Sites Maliciosos, backdoors e Botnets;
- 5.2.1.51. Deve possuir regras que identifiquem comunicações de estações de trabalho e servidores com serviços não autorizados, tais como: consultas DNS em servidor não autorizado, utilização de SMTP server não autorizado, Proxy Server não autorizado;
- 5.2.1.52. Deve possuir regras que identifiquem comunicações P2P, instant messengers e streaming;
- 5.2.1.53. Deve possuir capacidade de geração de relatórios dos seguintes tipos e contendo as seguintes características:
 - 5.2.1.53.1. Resumidos;
 - 5.2.1.53.2. Visão Geral dos Incidentes de Segurança;
 - 5.2.1.53.3. Discriminação dos Tipos de Incidentes;
 - 5.2.1.53.4. Top Ameaças Analisadas;
 - 5.2.1.53.5. Top Hosts Infectados;
 - 5.2.1.53.6. Recomendações de Segurança;
 - 5.2.1.53.7. Executivos.
- 5.2.1.54. Deve possuir detalhes técnicos dos incidentes detectados;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 5.2.1.55. Deve possuir estatística do tráfego analisado;
- 5.2.1.56. Deve possuir indicadores de risco do ambiente;
- 5.2.1.57. Recomendações de Segurança;
- 5.2.1.58. Deve ser capaz de identificar, filtrar e exibir em interface gráfica, e dinamicamente atualizada, hosts com alto nível de risco, classificando os tipos de riscos/eventos detectados;
- 5.2.1.59. Deve possuir interface que apresente em Real Time estatísticas de top ameaças detectadas, top arquivos analisados, top hosts afetados, top URL's maliciosas acessadas, etc.;
- 5.2.1.60. Quando detectada uma ameaça, a solução deve prover, podendo esta realizar consultas em site do fabricante, informações sobre ameaça, família da ameaça, estatísticas de segmentos de mercado afetados e recomendações de segurança para eliminar ameaça, correlacionando estas informações com sites ou outros vetores por onde esta ameaça é disseminada;
- 5.2.1.61. As atualizações do produto (patterns e outros componentes) não devem causar downtime ou impacto na operação;
- 5.2.1.62. Deve possibilitar customização de Sandbox, permitindo ao cliente simular seu padrão de imagens e sistemas operacionais no módulo de análise virtual;
- 5.2.1.63. Deve ser capaz de identificar ameaças que afetam dispositivos móveis (Ex. Detecção de comunicação de aplicativo malicioso na plataforma Android);
- 5.2.1.64. Deve ser capaz de detectar tentativas de mascaramento ou evasão de detecção através do uso de portas comuns ou protocolo tunneling;
- 5.2.1.65. Deve ser capaz de detectar tentativas de scan de rede;
- 5.2.1.66. Deve ser capaz de detectar propagação de malwares na rede;
- 5.2.1.67. Deve ser capaz de detectar tentativas de brute-force;
- 5.2.1.68. Deve ser capaz de detectar tentativas de fuga e roubo de informação;
- 5.2.1.69. Deve ser capaz de detectar ameaças que se replicam na rede;
- 5.2.1.70. Deve ser capaz de detectar Exploits na rede;
- 5.2.1.71. O Monitoramento de protocolos de comunicação deve ser feito através de appliance único (ou virtual appliance);
- 5.2.1.72. A console de gerenciamento deve possuir mapa mundial, onde são marcadas origens de ataques e eventos de segurança monitorados pela solução;
- 5.2.1.73. Deve permitir busca por informações do destino e origem, incluindo estas: endereço IP, endereço MAC, porta e protocolo;
- 5.2.1.74. Deve permitir consultas personalizáveis, usando comandos SQL ou atributos pré-definidos;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPAPRO202204525V02



TJPAPRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





- 5.2.1.75. Capacidade de salvar uma investigação antes de ser finalizada;
- 5.2.1.76. Capacidade de restaurar uma investigação para continuá-la ou consultá-la;
- 5.2.1.77. Capacidade de emitir relatórios baseados nas investigações;
- 5.2.1.78. Deve permitir apresentação dos dados consultados em vários formatos, incluindo tabela e gráficos;
- 5.2.1.79. Deve trabalhar com geolocalização para identificar a origem geográfica de um ataque;
- 5.2.1.80. Deve ter a capacidade de sugerir termos de busca, de acordo com o conteúdo já buscado numa investigação, para agilizar a obtenção do resultado;
- 5.2.1.81. Deve permitir exportar sob demanda os logs em texto puro (CSV ou similar);
- 5.2.1.82. Deve sugerir consultas a bases de reputação e whois quando encontrados hosts e nomes de domínio;
- 5.2.1.83. Deve permitir investigação por tags (palavras-chave) pré-configuradas para facilitar a busca de eventos;
- 5.2.1.84. Deve permitir investigação por tags (palavras-chave) pré-configuradas para facilitar a busca de eventos;
- 5.2.1.85. Deve permitir recebimento de logs via syslog;
- 5.2.1.86. Deve permitir encaminhamento de logs via syslog;
- 5.2.1.87. Deve permitir receber logs de diferentes dispositivos;
- 5.2.1.88. Deve possuir engine de correlação de eventos;
- 5.2.1.89. Deve inserir tags personalizadas nos logs, de acordo com regras especificadas pelo usuário;
- 5.2.1.90. Deve enviar alertas via e-mail para pelo menos 100 e-mails diferentes;
- 5.2.1.91. Deve permitir a configuração de alarmes personalizados, com base em investigações;
- 5.2.1.92. Deve informar em sua console alarmes que dispararam, até que o usuário tome alguma ação.

5.3. Características do Módulo de Análise Virtual

- 5.3.1. Deve suportar análise de documentos do Microsoft Office (DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX);
- 5.3.2. Deve suportar análise de documentos em PDF;
- 5.3.3. Deve submeter um documento PDF a pelo menos duas versões do Adobe Reader;
- 5.3.4. Deve analisar dinamicamente arquivos compactados (ZIP, BZIP2, RAR);



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 5.3.5. Deve analisar dinamicamente binários PE de 32-bits;
- 5.3.6. Deve analisar dinamicamente binários PE de 64-bits;
- 5.3.7. Deve permitir criação de sandbox personalizada pelo usuário;
- 5.3.8. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows XP 32-bits em inglês e português;
- 5.3.9. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 7 em inglês e português;
- 5.3.10. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 8 em inglês e português;
- 5.3.11. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 8.1 em inglês e português;
- 5.3.12. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 10 em inglês e português;
- 5.3.13. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 2003/2003 R2 em inglês e português;
- 5.3.14. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 2008/2008 R2 em inglês e português;
- 5.3.15. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 2012/2012 R2 em inglês e português;
- 5.3.16. Deve permitir criação de sandbox utilizando Windows 2016 em inglês e português;
- 5.3.17. Deve analisar dinamicamente bibliotecas dinâmicas (DLL);
- 5.3.18. Deve analisar dinamicamente binários BHO;
- 5.3.19. Deve poder funcionar em ambiente totalmente virtualizado;
- 5.3.20. Deve possuir tecnologia própria de análise de artefatos em sandboxing;
- 5.3.21. Deve prover possibilidade de isolamento total da rede de sandbox da rede de gerência;
- 5.3.22. Deve prover possibilidade de isolamento total da rede de uso da rede dedicada para a internet na análise de sandbox;
- 5.3.23. Deve analisar dinamicamente arquivos do Adobe Flash (SWF);
- 5.3.24. Deve realizar a análise localmente podendo ter consultas externas para reputação de IP e URL, mas sem envio da amostra;
- 5.3.25. Deve ter a capacidade de gerar relatórios com eventos realizados pela amostra no sistema alvo, ao nível de API, exibindo as funções com argumentos e retornos de execução;
- 5.3.26. Deve analisar dinamicamente rootkits;
- 5.3.27. Caso uma ameaça baixe outra enquanto na sandbox, essa também deverá ser analisada num evento correlacionado;
- 5.3.28. Deve submeter uma amostra a sistemas operacionais diferentes, a fim de detectar ações específicas para um sistema;
- 5.3.29. Capacidade de integração via API com soluções terceiras;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA-PRO202204525V02



TJPA-PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 5.3.30. O Fabricante deverá disponibilizar acesso a base de dados externa que possibilite a correlação entre informações geradas no ambiente com informações de outros clientes que foram afetados pelo mesmo padrão ou tipo de ameaça. Este acesso deverá ser web, e deverá possuir referências e atalhos nos próprios relatórios e logs locais da solução.

5.4. Características da Console de Gerenciamento da Solução de Proteção contra Ameaças Avançadas

- 5.4.1. A console de gerenciamento deverá ser web, apresentando alta disponibilidade de modo que na ausência da principal, o restante da solução permaneça ativa e funcionando;
- 5.4.2. A solução deve ser escalável horizontalmente, permitindo que novas instâncias sejam habilitadas, aumentando suas capacidades de detecção e análise;
- 5.4.3. A console de gerenciamento deverá ter dashboards para facilidade de monitoração. As janelas deverão ser customizadas pelo administrador em quantidade e período de monitoração;
- 5.4.4. O administrador deve poder optar por janelas de monitoramento no dashboard a sua disposição e poderá livremente adicionar ou remover de acordo com sua necessidade de visualização;
- 5.4.5. Deverá possuir mapa geográfico que permita a identificação visual sobre a origem de ameaças de modo a facilitar a visualização de eventos críticos para que ações imediatas sejam providenciadas;
- 5.4.6. Deverá possuir a capacidade de atualizar as vacinas, engines, assinaturas e recursos de inspeção de conteúdo de forma agendada e automática;
- 5.4.7. A console de gerenciamento deverá ser gerenciada por Internet Explorer e Firefox;
- 5.4.8. Solução deverá ter mecanismo de busca em sua console de gerenciamento de modo que seja facilitada a busca por detecções;
- 5.4.9. Deverá ser capaz de identificar ameaças evasivas em tempo real com o provimento de análise profunda e inteligência para identificar e prevenir ataques;
- 5.4.10. Deverá possuir capacidade de identificar a origem de ataques direcionados, incluindo a análise de artefatos por meio de analisador virtual com a capacidade de gerar no mínimo 24 máquinas virtuais de análise;
- 5.4.11. Deverá ser capaz de correlacionar regras de detecção de conteúdo malicioso durante todas as fases de um ataque.
- 5.4.12. Deverá permitir a adição e remoção dos diversos recursos de visualização de informações na tela principal de monitoramento da ferramenta, permitindo no mínimo a visualização das seguintes informações;
- 5.4.12.1. Uso de CPU;
 - 5.4.12.2. Uso de Disco;
 - 5.4.12.3. Uso de Memória;
 - 5.4.12.4. Tráfego malicioso analisado;
 - 5.4.12.5. Todo o tráfego analisado.



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

5.5. Logs e Relatórios da Solução de Proteção Contra Ameaças Avançadas

- 5.5.1. A solução deverá permitir o envio de logs dos recursos para servidor de logs por meio do protocolo syslog e deverá conter no mínimo:
 - 5.5.1.1. Tipo de evento de detecções: Conteúdo malicioso, reputação de URL's, comportamentos maliciosos, comportamentos suspeitos, Exploits, correlações de eventos, Grayware;
 - 5.5.1.2. Tipo de eventos de sistemas: Eventos de sistema e eventos de atualizações.
- 5.5.2. A solução deverá ter integração com ferramentas de SIEM;
- 5.5.3. Deve possuir capacidade de entregar relatório contendo informações da sequência de execução do artefato malicioso, assim como, detalhes de alterações locais da máquina, conexões externas e envio da informação para fora da rede corporativa;
- 5.5.4. A solução deve prover serviço de agregação e correlação de logs de eventos de segurança possibilitando coleta de fontes de monitoração para proporcionar informação e identificação de ameaças digitais conhecidas e desconhecidas em trânsito através de logs de sensor;
- 5.5.5. Solução deverá apresentar relatórios customizados de todas as suas funcionalidades e deverá conter no mínimo:
 - 5.5.5.1. Computadores infectados;
 - 5.5.5.2. Origem de infecções;
 - 5.5.5.3. Estatísticas de ameaças;
 - 5.5.5.4. Riscos potenciais de segurança;
 - 5.5.5.5. Riscos de perda de informações;
 - 5.5.5.6. Risco de sistema comprometido;
 - 5.5.5.7. Risco de disseminação de ameaças;
 - 5.5.5.8. Eventos suspeitos;
 - 5.5.5.9. Infecções de malware.
- 5.5.6. A solução deverá apresentar função de pesquisa por logs contendo no mínimo:
- 5.5.7. Critérios de pesquisa por dia, mês e ano;
- 5.5.8. Possibilidade de pesquisa pelo nome do computador, domínio ou conta, endereço IP, endereço MAC e grupos;
- 5.5.9. Possibilidade de pesquisa por ameaças, URL's maliciosas, análises virtuais, correlação de incidentes, nome de malware, protocolo e direção da detecção;
- 5.5.10. Os relatórios e logs deverão ser exportados nos formatos PDF ou CSV.



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPAPRO202204525V02



TJPAPRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

5.6. Gerenciamento centralizado para todos os itens

- 5.6.1. A solução de gerenciamento centralizado deve permitir a integração com a solução de segurança para proteção de estações de trabalho (desktops e notebooks), com todos os seus módulos, solução de anti-spam e solução contra ameaças avançadas;
- 5.6.2. Instalação do servidor na plataforma Windows 2012 Server ou superior, seja o servidor físico ou virtual;
- 5.6.3. Suportar base de dados Microsoft SQL;
- 5.6.4. Deve gerenciar logs das atividades e eventos gerados pela solução;
- 5.6.5. Deve possuir integração com Microsoft Active Directory;
- 5.6.6. Deve permitir níveis de administração por usuários ou grupos de usuários;
- 5.6.7. Deve permitir a constituição de políticas genéricas aplicáveis a grupos de máquinas, ou aplicáveis a grupos de usuários;
- 5.6.8. Deve disponibilizar sua interface através dos protocolos HTTP e HTTPS;
- 5.6.9. Deve permitir a alteração das configurações das ferramentas ofertadas, de maneira remota;
- 5.6.10. Deve permitir diferentes níveis de administração, de maneira independente do login da rede;
- 5.6.11. Geração de relatórios e gráficos e parametrizáveis nos formatos html, pdf, xml e csv;
- 5.6.12. Deve gerar relatórios e gráficos pré-definidos nos formatos rml, pdf, ActiveX e crystal report (*.rpt);
- 5.6.13. Deve permitir criação de modelos de relatórios customizados;
- 5.6.14. Deve permitir login via single sign-on com os demais produtos da solução;
- 5.6.15. Deve permitir a atualização de todos os componentes de todos os módulos gerenciados;
- 5.6.16. Deve permitir a criação de planos de entrega das atualizações, com hora de início ou postergação da entrega após o download dos componentes;
- 5.6.17. Deve permitir o controle individual de cada componente a ser atualizado;
- 5.6.18. Deve permitir a definição de exceções por dias e horas para não realização de atualizações;
- 5.6.19. Deve permitir ter como fonte de atualização um compartilhamento de rede no formato UNC;
- 5.6.20. Deve gerar relatórios e gráficos com o detalhamento das versões dos produtos instalados;
- 5.6.21. Deve possuir o acompanhamento dos comandos administrativos em execução, tal como seu status de conclusão, alvo e usuário;
- 5.6.22. Deve permitir a configuração dos eventos administrativos ou de segurança que geram notificações, tal como o método de envio e o destinatário;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 5.6.23. Os métodos de envio suportados devem incluir: e-mail, gravação de registros de eventos do Windows, SNMP e SYSlog;
- 5.6.24. Deve permitir a configuração do intervalo de comunicação com os módulos gerenciados;
- 5.6.25. Deve permitir a escolha do intervalo de tempo necessário para que um módulo seja considerado fora do ar (off-line);
- 5.6.26. Deve permitir o controle do intervalo de expiração de comandos administrativos;
- 5.6.27. Deve possuir a configuração do tempo de expiração da sessão dos usuários;
- 5.6.28. Deve permitir a configuração do número de tentativa inválidas de login para o bloqueio de usuários;
- 5.6.29. Deve permitir a configuração da duração do bloqueio;
- 5.6.30. Deve permitir pesquisas personalizadas para a consulta de eventos (logs) através de categorias;
- 5.6.31. Deve permitir pesquisas personalizadas para a consulta de eventos (logs), através de critérios lógicos, com base em todos os campos pertencentes aos eventos consultados;
- 5.6.32. Deve permitir a configuração das informações que não são enviadas dos módulos à solução de gerenciamento centralizado;
- 5.6.33. Deve permitir a configuração da manutenção dos registros de eventos (logs), com base no intervalo de tempo que devem ser mantidos e no número máximo de registros, por tipo de evento;
- 5.6.34. Deve permitir a criação de políticas de segurança personalizadas;
- 5.6.35. As políticas de segurança devem permitir a seleção dos alvos baseados nos seguintes critérios:
 - 5.6.35.1. Nome parcial ou completo das estações de trabalho, permitindo a utilização de caractere coringa para identificação do nome parcial da máquina;
 - 5.6.35.2. Range de endereços IPS;
 - 5.6.35.3. Sistema operacional;
 - 5.6.35.4. Agrupamento lógicos dos módulos.
- 5.6.36. As políticas de segurança devem permitir a combinação lógica dos critérios para identificação do(s) alvo(s) de cada política;
- 5.6.37. Deve permitir visualização de eventos de violação de segurança de todos os módulos gerenciados, agrupado por usuário numa linha de tempo, configurável;
- 5.6.38. Deve permitir a gerência dos módulos baseados no modelo de nuvem (cloud), quando existentes;
- 5.6.39. Deve permitir a criação de múltiplos painéis (dashboards) personalizáveis, compostos por blocos de informações (widgets), visualizados através de gráficos ou tabelas;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPAPRO202204525V02



TJPAPRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 5.6.40. A seleção de uma informação específica dentro de um bloco de informações, através de um clique, deve redirecionar ao log detalhado que gerou aquela informação;
- 5.6.41. A seleção de uma informação específica dentro de um bloco de informações, através de um clique, deve redirecionar ao log detalhado que gerou aquela informação;
- 5.6.42. Deve possuir repositório central de identificadores de dados, que podem ser utilizados para a criação de políticas contra possíveis vazamentos de informações;
- 5.6.43. Deve permitir a investigação de incidentes de vazamento de informação através de um número identificador de incidentes.

5.7. Pacote de Horas de Instalação (40 horas)

- 5.7.1. Os softwares de solução de segurança a serem instalados no TJPA deverão ser configurados em equipamentos (estações de trabalho e servidores) fornecidos pela CONTRATANTE;
- 5.7.2. Caberá à CONTRATADA a implantação da solução sob o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 5.7.3. No que tange ao processo de implantação da solução, a CONTRATADA deve apresentar um cronograma para a implantação e seguir as atividades tomando como base o seguinte escopo do serviço:
 - 5.7.3.1. Planejamento da instalação incluindo identificação de pré-requisitos;
 - 5.7.3.2. Instalação e configuração do módulo de gerenciamento central;
 - 5.7.3.3. Criar a senha de acesso com privilégio administrativo para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
 - 5.7.3.4. Instalação e configuração do software de endpoint protection em pelo menos 10 (dez) equipamentos;
 - 5.7.3.5. Realizar customizações caso sejam solicitadas ou necessárias;
 - 5.7.3.6. Realizar testes e apresentar os resultados que comprovem a correta e completa implantação da solução;
 - 5.7.3.7. Realizar backup das configurações;
 - 5.7.3.8. Documentar todas as configurações realizadas no ambiente.
- 5.7.4. Após a conclusão da instalação e implantação, a solução deverá ser formalmente homologada pela Coordenadoria de Suporte Técnico (CST), pertencente a Secretaria de Informática do TJPA, o qual possuirá o prazo de 5(cinco) dias consecutivos contados a partir da data de conclusão do serviço de instalação e configuração contratado, para emitir o relatório de homologação (aceite).



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO 202204525V02



TJPA PRO 202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

5.8. Treinamento (Hands-on) (40 horas)

- 5.8.1. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento on-site do tipo prático cobrindo todos os softwares inclusos na suite de solução de segurança;
- 5.8.2. O conteúdo do treinamento deve abordar os assuntos de natureza teórica e prática, abrangendo todos os módulos envolvidos na solução de segurança em seus aspectos mais relevantes;
- 5.8.3. O treinamento pode ser separado conforme o produto a ser instalado no ambiente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, contendo ao menos os seguintes módulos:
 - 5.8.3.1. Instalação do módulo de gerenciamento central;
 - 5.8.3.2. Instalação do software de endpoint protection em estações de trabalho e servidores;
 - 5.8.3.3. Descrição e configuração de todas as funcionalidades contratadas da solução;
 - 5.8.3.4. Resolução de problemas – troubleshooting;
 - 5.8.3.5. Melhores práticas utilizadas no mercado para aproveitamento dos softwares e suas funcionalidades.
- 5.8.4. A carga horária mínima será de 16 horas divididas em expedientes de 4h/dia, das 9h às 13h;
 - 5.8.4.1. O treinamento terá um total de cinco (5) participantes definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
 - 5.8.4.2. O material didático fornecido deve abordar todos os tópicos do curso;
 - 5.8.4.3. A CONTRATADA deverá fornecer apostilas em formato digital que incluam o conteúdo referente ao produto;
 - 5.8.4.4. É de responsabilidade da contratante a disponibilização de instalações físicas para a realização do treinamento;
 - 5.8.4.5. Após a conclusão, o serviço de treinamento deverá ser formalmente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual possuirá o prazo de 5 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data de conclusão do treinamento contratado, para emitir o relatório de homologação (aceite).

6. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O preço proposto para este fornecimento deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto.

As propostas comerciais deverão ser válidas, no mínimo, por 60 (sessenta) dias.

Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta:

O preço unitário do item ofertado, considerando todos os componentes de hardware e software necessários à execução do serviço;



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPA PRO202204525V02



TJPA PRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, indicando os números de identificação dos serviços ofertados.

O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia existentes.

A proposta comercial, necessariamente, deverá atender a descrição dos itens propostos, conforme descrito neste Termo de Referência.

Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais, impressão de páginas na Internet do fabricante ou testes realizados pelo CONTRATANTE, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

Belém, 02 de dezembro de 2022

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO, LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3458113.23190781-6665 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3458113.23190781-6665>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/02/2023 10:54



TJPAPRO202204525V02



TJPAPRO202300984V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3576856.23528523-1246 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3576856.23528523-1246>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/03/2023 10:54



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 020/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ALL TECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.011/0001-66// Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços 07/2021 oriunda do Pregão Eletrônico 09/2021 da Secretaria de Estado de Administração e Previdência do Estado do Piauí// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 2.330.033,00 (Dois milhões trezentos e trinta mil e trinta e três reais) durante o período de 12 (doze) meses// Dotação Orçamentária: Ação: 04.102.02.126.1417.8651/04.102.02.126.1417.8652 e 04.102.02.126.1417.8653; Natureza da Despesa: 33.90.40 ; Fonte: 01.759.0000.18.// Data da assinatura: 15/03/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 915575

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: I9 SOLUTIONS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA., CNPJ 11.735.329/0001-17. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento / intermediação de transporte terrestre através de solução tecnológica que possibilite a requisição de veículo, gerenciamento e atendimento da solicitação em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme requisitos e funcionalidades especificadas no termo de referência, Anexo I do edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 015/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/03/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/03/2024. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,18548%. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 19.822,43 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 493.422,43 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcionais Programáticas: 04.102.02.122.1421.8659 / 04.102.02.122.1421.8669 / 04.102.02.122.1421.8670
- Elemento de despesa 33.90.39
- Fonte 01.759.0000.18,

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 915668

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Aquisição de Rádios Transceptores Analógico e Digital novo, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento. SESSÃO PÚBLICA: 03/04/2023, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 16 de março de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 915560

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE BEM IMÓVEL Nº. 011/2019/TJPA. PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA. OBJETO DO ACORDO: Transferência provisória da posse direta ao município, de um imóvel situado na Avenida Ipanema, S/N, esquina com Rua João de Souza Pinheiro, QD 47, bairro Centro, cidade de Canaã dos Carajás/PA, com área total de 2.477,38m², para fins de utilização dentro do interesse público. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/03/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 22/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Presidente do TJPA.

Protocolo: 915607

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.075, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Parecer n.º 17/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 002787/2022; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101098	FRANCISCO ALDENYS RODRIGUES OLIVEIRA NASCIMENTO	Auditor de Controle Externo-C. Contábeis TCE-CT-603	B	02	Auditor de Controle Externo-C. Contábeis TCE-CT-603	C	01	05/03/2023

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 915848

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.077, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 155/2023, de 07-03-2023, protocolizado sob o Expediente nº 004011/2023, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100231, 02 (dois) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 09-03 a 10-03-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 915843

PORTARIA Nº 40.062, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 149/2023, de 07-03-2023, protocolizado sob o Expediente nº 003901/2023, R E S O L V E: CONCEDER à servidora ISABELLA PINTO FIGUEIREDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101777, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 12-03-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 915836